PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.930

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.924, de 16 de Abril de 2009 e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei nº 2.924, de 16 de Abril de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica vedada, no Município de Artur Nogueira, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada, na administração pública direta ou indireta, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas"

Art. 2º O § 4º do Art. 1º da Lei nº 2.924, de 16 de Abril de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** ...
> ...
> **§ 4º** A vedação de que trata o Art. 1º desta Lei, se estende a todos os órgãos da administração pública, sejam do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, inclusive autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou empresas públicas."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 29 de junho de 2009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 015/2009: Senhor Vereador JOSÉ DO CARMO RISSI.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.603.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete